

PORTARIA Nº 12/2022

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Artigo 33 da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005 c/c Art. 40, § 1º, III, “b” da CF/1988, à servidora, Sra. **ANA MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 919.922.816-53, matrícula 513, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível GH 001, Grau 10 22, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 26 de abril de 2022.

KARINE FLAUSINO DIAS
CPF: 002.716.306-71
SUPERINTENDENTE DO IPREMP

Karine Flausino
Karine Flausino Dias
Superintendente do IPREMP

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
DE PERDIZES - IPREMP

Justifico para os fins de comprovação que este(a)
PORTARIA foi publicado(a) no quadro de
publicações do IPREMP em 26/04/2022, onde
permanecerá por 30 (trinta) dias.
O referido é verdade e dou fe.
Perdizes/MG, 26/04/2022
Ass. do Servidor: Kely Ana Borges
RG/Matrícula: MG-16.127.925